



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 943 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI A SEMANA FARROUPILHA, NO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS - SC.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Farroupilha, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 e 20 de setembro, no Município de Anitápolis - SC.

Art. 2º A Semana Farroupilha tem como objetivo rememorar a luta dos heróis farrapos e de incentivar o movimento tradicionalista gaúcho no município.

Art. 3º A Semana Farroupilha passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Anitápolis - SC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anitápolis, 13 de setembro de 2017.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em,
13 de setembro de 2017.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças